#### Lei RC nº725/2019

#### Origem do Projeto de Lei RC N. 012/2019

# DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RAFAEL CALZA, Prefeito Municipal de Bom Jesus, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Credito Adicional Suplementar na entidade PREFEITURA MUNICIPAL, no valor de R\$ 502.950,00 (Quinhentos e dois mil novecentos e cinquenta reais), no Orçamento Vigente, nas seguintes dotações:

# *Órgão*: 04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

*Unidade:* 01 – Departamento de Educação

Projeto Atividade: 2.010 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré Escolar

Despesas: 3190 Recursos: 01.0001 Detalhamento: 000000 Reduzido da Despesa: 43 Valor: R\$ 30.000,00

## *Órgão*: 04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

*Unidade:* 01 – Departamento de Educação

Projeto Atividade: 2.010 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Pré Escolar

Despesas: 3190 Recursos: 01.0018 Detalhamento: 000000 Reduzido da Despesa: 44 Valor: R\$ 173.200,000

## *Órgão:* 04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

*Unidade:* 01 – Departamento de Educação

Projeto Atividade: 2.010 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche

Despesas: 3190 Recursos: 01.0001 Detalhamento: 000000 Reduzido da Despesa: 48 Valor: R\$ 179.300,00

# *Órgão*: 04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

*Unidade:* 01 – Departamento de Educação

Projeto Atividade: 2.010 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche

Despesas: 3190 Recursos: 01.0018 Detalhamento: 000000 Reduzido da Despesa: 49 Valor: R\$ 120.450,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura a Suplementação aberta pelo artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da Anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

# *Órgão*: 04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

*Unidade:* 01 – Departamento de Educação

Projeto Atividade: 2.007 - Manutenção das Atividades das Atividades do Ensino

Fundamental
Despesas: 3190
Recursos: 01.0001
Detalhamento: 000000
Reduzido da Despesa: 28
Valor: R\$ 209.300,00

# *Órgão*: 04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

*Unidade:* 01 – Departamento de Educação

Projeto Atividade: 2.007 - Manutenção das Atividades das Atividades do Ensino

Fundamental
Despesas: 3190
Recursos: 01.0018
Detalhamento: 000000
Reduzido da Despesa: 29
Valor: R\$ 293.650,00

**Art. 3º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Fundo Municipal da Saúde, no valor de R\$ 17.400,00 (Dezessete Mil e Quatrocentos Reais), na seguinte programação:

### *Órgão:* 04.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 2.034 – Manutenção do Bloco do MAC Ambulatorial e Hospitalar e Lim.

de Fin.

Despesas: 3393

Recursos: 01.1138 Detalhamento: 000017 Reduzido da Despesa: 64 Valor: R\$ 17.400,00

**Art. 4º** - Para dar cobertura a Suplementação aberta pelo artigo 3º, serão utilizados os recursos provenientes da Anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

### Órgão: 04.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 2.034 – Manutenção do Bloco do MAC Ambulatorial e Hospitalar e Lim.

de Fin.

Despesas: 3390 Recursos: 01.1138 Detalhamento: 000017 Reduzido da Despesa: 55 Valor: R\$ 17.400,00

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus (SC), em 03 de Junho de 2019.

RAFAEL CALZA PREFEITO MUNICIPAL